

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.270.686-6

DATA: 05/06/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 515/2024

APROVADO EM 16/09/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOÃO XXIII - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CLEVELÂNDIA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

*EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e aos docentes habilitados para os Componentes Curriculares de Sociologia, Programação Front-end, Programação Mobile, Banco de Dados, Programação Back-end, Programação no Desenvolvimento de Sistemas, Análise e Projeto de Sistemas.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.270.686-6

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do curso técnico.

Cabe observar que a Resolução Secretarial n.º 6215, de 16/12/2021, autorizou o funcionamento do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, pelo prazo de três anos, de 01/01/2022 a 31/12/2024, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 530/2021, de 09/12/2021.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

### **Acervo Bibliográfico Específico do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas:**

Por se tratar de um material que se renova quase que diariamente, é utilizado Pesquisas Online e também o acervo bibliográfico da FAMA-Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente de Clevelândia, a qual temos parceria, que tem o Curso de Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, localizada ao lado de nossa Instituição, conforme fls. 28 – 31, Mov. 6.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 516/2024 – DEP/Deduc/Seed, de 25/06/2024, alterando a carga horária do curso, De: 3.298 horas Para: 3.234 horas e também, a forma de oferta de: até 20% de atividades não presenciais para o período diurno, para: presencial com até 20% não presencial nos períodos manhã e tarde e com até 30% não presencial no período noturno. O referido Parecer está contido na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE).

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.270.686-6

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, conforme segue:

**MATRIZ CURRICULAR OPERACIONAL – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL  
ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS<sup>1</sup>**

NRE: 023 – Pato Branco		MUNICÍPIO: 0570 – Clevelândia						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 0104 – COLÉGIO ESTADUAL JOÃO XXIII								
ENDEREÇO: Rua Liberdade, 473   Bairro Centro, Clevelândia   Cep 85530-000								
TELEFONE: (46) 3252-2522								
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná								
CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Código: 2623	Turma: Manhã/Tarde/Noite	C. H. TOTAL: 3.224 horas					
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200	ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023	FORMA: Gradativo						
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR					
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Arte	2	0	0		
			Educação Física	2	0	2		
			Língua Inglesa	2	2	0		
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Língua Portuguesa	8	8	4		
			Filosofia	2	0	0		
			Geografia	2	2	0		
			História	2	2	0		
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Sociologia	0	2	0		
			Matemática	3	3	4		
			Física	2	0	2		
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Química	2	2	0		
			Biologia	2	2	0		
			SUBTOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		26	36	12	
		SUBTOTAL DE HORAS RELÓGIO ANUAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		800	600	400		
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	Projeto de Vida	2	1	1				
	Educação Financeira	1	1	1				
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA		3	2	2				
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA		29	38	14				
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	COMPONENTE CURRICULAR		T	P	T	P	
		Análise e Projeto de Sistemas	1		2		3	
		Banco de Dados			2		2	
		Genética de Computação	2		2			
		Lógica Computacional	2					
		Programação Back-end						4
		Programação Front-end			4			
		Programação Móvel			2		2	
		Programação no Desenvolvimento de Sistemas						4
		Genética de Dados					2	
Computação Gráfica					2			
TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO		5		12		18		
TOTAL DE HORAS RELÓGIO ANUAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO		167		401		636		
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS <sup>2</sup>		34		50		32		
TOTAL GERAL DE HORAS RELÓGIO ANUAIS		1.067		1.067		1.100		

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei nº 9.394/96.

<sup>2</sup> Na modalidade, para a 1ª série serão ofertadas 08 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 10 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela SEDUC/PR na forma de complementação de carga horária. Já para 2ª série, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 10 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela SEDUC/PR na forma de complementação de carga horária.

<sup>3</sup> Na forma de nota, para 3ª série serão ofertadas 04 aulas presenciais de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 07 aulas de 50 minutos, totalizando 11 aulas semanais, conforme prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela SEDUC/PR na forma de complementação de carga horária. Já para 4ª série, serão ofertadas 03 aulas presenciais de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 07 aulas de 50 minutos, totalizando 10 aulas semanais, conforme prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela SEDUC/PR na forma de complementação de carga horária. E, por último, para 5ª série serão ofertadas 04 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 08 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 12 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR.

**COLÉGIO ESTADUAL JOÃO XXIII**  
E. Fundamental, Médio e Profissional  
R. da Liberdade 473  
Fone/fax (46) 3252-1431  
Cep: 85530-000 Clevelândia Pr

*Rozellane R. Diugoss Santos e Silva*  
Diretora  
Res. nº 1225/2024 DOE 21/03/2024

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.270.686-6

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto a docente para o componente curricular de Sociologia, que é licenciada em História e do docente dos componentes curriculares de Programação Front-end, Programação Mobile, Banco de Dados, Programação Back-end, Programação no Desenvolvimento de Sistemas, Análise e Projeto de Sistemas, que é acadêmico do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade tem vigência até 18/09/2024 e a Licença Sanitária até 25/09/2024.

Em virtude da ausência de docentes habilitados, o reconhecimento do referido curso será concedido por prazo inferior a cinco anos.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CE João XXIII - EFMP	Clevelândia/ Pato Branco	N.º 830/18, de 06/03/18 De: 26/12/17 a 26/12/27	N.º 6215/21, de 16/12/21 De: 01/01/22 a 31/12/24	Desde 01/01/22 e por mais três anos, contados a partir de 01/01/25 a 31/12/27.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.270.686-6

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Sociologia, Programação Front-end, Programação Mobile, Banco de Dados, Programação Back-end, Programação no Desenvolvimento de Sistemas e Análise e Projeto de Sistemas;

c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de setembro de 2024.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP